



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 94, de 5 de dezembro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, como presidente;
- II - o médico responsável pela Enfermaria de Pediatria
- III - o enfermeiro responsável técnico (RT) pela Enfermaria de Pediatria;
- IV - um médico diarista da enfermaria de Pediatria;
- V - um enfermeiro RT do Ambulatório de Pediatria;
- X - um médico do Ambulatório de Pediatria;
- XII - um representante docente da Disciplina de Pediatria.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 109, de 13 de dezembro de 2016, p.4